ERRATA 001/2021 do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº118.2020.CPL.PMCG
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI E ITENS RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP E MEI

O **Município de Camaragibe,** Estado de Pernambuco, através do seu Pregoeiro **Pedro Emanuel Silva e sua equipe de apoio**, designados por meio da **Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021,** leva ao conhecimento dos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamento Medico-Hospitalar e Material Permanente para Atenção Primária, Especializada e Núcleo de Reabilitação, por Pregão Eletrônico garantindo o aporte necessário para atender a demanda Rede Municipal de Saúde com o aporte necessário pelo período de 12 (doze) meses,** conforme Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/02, e dos termos estabelecidos neste Edita, **que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO os questionamentos das empresas AAMED Comércio de Equipamentos Eireli e Mundi Equipamentos Médicos Odontológicos e Veterinários Eireli-ME;

CONSIDERANDO as alterações no Termo de Referência, através dos Memorandos 073/2021 e 074/2021, em face dos questionamentos supras.

Onde se lê:

7.3 **Qualificação Técnica**:

7.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa de licitação.

7.3.2. O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões), deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

7.3.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

Leia-se:

7.3 **Qualificação Técnica**:

7.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa de licitação.

7.3.2. O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões), deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

7.3.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

7.3.4. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela ANVISA, conforme justificativa acostada aos autos.

7.3.5. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, com base na Lei 6.360/1976 e justificativa acostada aos autos.

Considerando que alterações não afeta na formulação das propostas dos licitantes, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8666/93, entretanto a retificação do edital no Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/, requer nova inclusão de proposta, a Sessão Prevista para o dia 18 de fevereiro de 2021, a partir das 10:00h, com base nos princípios da razoabilidade, competitividade e proposta mais vantajosa, será adiada para o 03/03/2021 às 09h .

Camaragibe-PE, 18 de fevereiro de 2021.

Pedro Emanuel Silva

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado de forma digital por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Dados: 2021.02.18 15:12:40 -03'00'

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br e cpl@camaragibe.pe.gov.br